



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 028/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **SILVANIA PEREIRA DA SILVA** matrícula 105842, inscrita no CPF sob o nº 013.871.856-32, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, nível II, padrão/grau "P", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 10/04/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de Abril de 2023.

  
SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

